LEI Nº 1643/90
De 19.10.90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr$.. 10.600.000,00.

Prof. Edagrd Tortorelli Nogueira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações:

015.00-3.1.3.2-03.07.020.2.02-Coord.do Gab.do Prefeito...	Cr$	500.000,00
021.00-3.1.3.2-03.07.021.2.03-Manut. do Depto. Adm.....	Cr$	500.000,00
036.00-4.1.1.0-03.07.021.2.05-Manut. da COSEM.....	Cr$	1.000.000,00
085.00-3.1.3.2-13.76.447.2.11-Manut.do abast. D'água.....	Cr$	800.000,00
103.00-3.1.2.0-16.88.534.2.14-Op. e manut. dos SERM.....	Cr$	800.000,00
105.00-3.1.3.2-16.88.534.2.14-Op. e manut. dos SERM.....	Cr$	1.500.000,00
120.00-3.1.3.2-08.42.188.2.15-Manut.do Ensino Regular....	Cr$	2.000.000,00
125.00-3.1.2.0-08.42.427.2.16-Dist.da Merenda Escolar....	Cr$	1.000.000,00
164.00-3.1.2.0-13.75.428.2.25-Manut.da Assist.Méd.Hosp...	Cr$	700.000,00
166.00-3.1.3.2-13.75.428.2.25-Manut.da Assist.Méd.Hosp...	Cr$	800.000,00
167.00-4.1.2.0-13.75.428.1.24-Manut.da Assist.Méd.Hosp...	Cr$	600.000,00
182.00-3.2.8.0-15.84.494.2.32-Contribuição ao PASEP.....	Cr$	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr$	10.600.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 19 de outubro de 1.990.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 19.10.90
Notificados os interessados na data supra.